



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Major Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2018

EMENTA: Institui a Campanha “Coração de Mulher” e dá outras Providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e preventivo de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único – A Campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.2º- A Campanha “Coração de Mulher” tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I. Palestras;
- II. Orientações;
- III. Nutrição;
- IV. Exames preventivos;
- V. Verificação de pressão arterial.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 12 de novembro de 2018.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Monalysa Madureira de Amorim